



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO – MDSA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA MAXTERA TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco “C”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, inscrito no CPF sob o nº 981.061.637-68, portador da Carteira de Identidade nº 118043083-5 MD/DF, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 131, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXTERA TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.705.972/0001-44, sediada na SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 01, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71736-102, neste ato representada por seu administrador o Sr. **WILIAM KITADANI SATAKE**, portador da Carteira de Identidade nº 2.196.048, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 990.374.321-15, em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo Parecer nº 336/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.106231/2013-05**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contrato Administrativo nº 06/2014 por mais 12 (meses) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 06/2014 até 06/02/2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 06/2014, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de **R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 4.596.000,00 (quatro milhões quinhentos e noventa e seis mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.126.2019.6414.0001
Programa de Trabalho: 093354
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: B64141160HI
SB: 57

4.2. Para tanto, será providenciado a emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

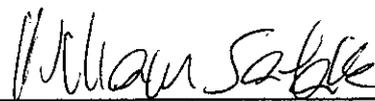
6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

Brasília, 06 de fevereiro de 2017.



PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Ministério do Desenvolvimento Social
e Agrário
CONTRATANTE



WILIAM KITADANI SATAKE
Maxtera Tecnologia, Sistemas e Comércio
Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Vanessa Ferreira
CPF: 005.690.711-78


Nome: Fabiana Soares Brito Santos
CPF:
Chefe de Divisão (11870)
SAPE 1281.0223

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu, abaixo assinado, declaro que recebi em mãos o(s) documento(s) em anexo, em conformidade com o que consta no presente documento.

Em _____ de _____ de _____
Assinado por _____
CPF: _____
Assinado por _____
CPF: _____

Este documento é válido para fins de comprovação de entrega de documentos.

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu, abaixo assinado, declaro que recebi em mãos o(s) documento(s) em anexo, em conformidade com o que consta no presente documento.

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu, abaixo assinado, declaro que recebi em mãos o(s) documento(s) em anexo, em conformidade com o que consta no presente documento.

Eu, abaixo assinado, declaro que recebi em mãos o(s) documento(s) em anexo, em conformidade com o que consta no presente documento.



Eu, abaixo assinado, declaro que recebi em mãos o(s) documento(s) em anexo, em conformidade com o que consta no presente documento.

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Eu, abaixo assinado, declaro que recebi em mãos o(s) documento(s) em anexo, em conformidade com o que consta no presente documento.

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Eu, abaixo assinado, declaro que recebi em mãos o(s) documento(s) em anexo, em conformidade com o que consta no presente documento.

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS



Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica - Processo MDS nº 71000.004397/2017-11. PARTICIPES: A União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), e o Instituto Alfa e Beto (IAB).

OBJETO: O objeto do Acordo deverá ser alcançado a partir das ações desenvolvidas pelo IAB, em especial ações para implementação da Política de Primeira Infância, no âmbito do Programa Criança Feliz e realização de capacitação na metodologia Care Children Development.

VIGÊNCIA: Até dia 31/12/2018, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017. SIGNATÁRIOS: Ministro OSMAR GASPARINI TERRA, CPF nº 199.714.780-72, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), e Procurador do IAB, DAVID FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 417.618.711-53, pelo Instituto Alfa e Beto (IAB).

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2014

Nº do Processo: 71000.106231/2013-05. Contratante: MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA, representado por seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Sr. PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA. Contratada: MAXTERA TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., representada por seu Administrador, o Sr. WILLIAM KITADANI SATAKE. OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 06/2014 por mais 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 4.596.000,00 (quatro milhões quinhentos e noventa e seis mil reais). Vigência: de 06/02/2017 a 06/02/2018. Data da Assinatura: 06/02/2017. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM BARREIRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o interessado reside no local não atendido pelo serviço dos Correios, impossibilitando a emissão de correspondência para ciência de ofício de cobrança, em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, facultamos ao interessado abaixo relacionado, o prazo de 60 dias, a partir do primeiro dia útil após 15 dias da data da publicação deste edital, para se manifestar sobre ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, atualizado, relacionado a seguir, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social Santa Maria da Vitória - 04.021.120, no endereço: Rua Castelo Branco, 710, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47640-000, onde era mantido o benefício. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN. Jandira Marques de Oliveira, NB: 21/112.437.776-7, valor: R\$ 112.437.776-7; Noêmia Nascimento dos Santos Cruz, NB: 31/608.893.642-1, valor: R\$ 4.516,60. Ana César da Conceição, NB: 098.493.669-6, R\$ 196.999,95.

RONALDO SOUZA DA SILVA
Coordenador de Monitoramento Operacional
de Benefícios

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM FEIRA DE SANTANA SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÃO E CONTRATOS E ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99999/2015 - UASG 511682

Nº Processo: 35025000317201456. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 13504675000110. Contratado: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E -SANEAMENTO SA. Objeto: Fornecimento de água e esgoto para a Gerência Executiva do INSS em Feira de Santana e unidades jurisdicionadas. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: a partir de 19/01/2015, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$157.224,36. Fonte: 118033908 - 2017NE800005. Data de Assinatura: 19/01/2015.

(SICON - 10/02/2017)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 511682

Número do Contrato: 3/2015. Nº Processo: 35025000218201474. PREGÃO SISPP Nº 3/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 02948998000186. Contratado: M SERVICE LTDA. -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 02/02/2017 a 02/02/2017. Valor Total: R\$807.999,72. Fonte: 118033908 - 2017NE800003. Data de Assinatura: 01/02/2017.

(SICON - 10/02/2017)

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SÃO LUÍS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 89/2017

REFERÊNCIA.: Processo 35078.003340/2016-49. INTERESSADO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. PARCEIRO: Associação dos Pescadores (as) Profissionais, Artesanais, Aquicultores, Trabalhadores (as) na Área da Pesca, Criadores de Peixe e Comerciantes de Peixe do Município de Zé Doca-MA, inscrito no CNPJ nº 19.175.870/0001-20 e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, inscrito no CNPJ/MF nº 29.979.036/0624-13, objetivando a efetivação de requerimentos de Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal de seus Filiados. FUNDAMENTAÇÃO: Memorando Circular Conjunto nº 32/DIRAT/DIRBEN/PFE/INSS, de 08.10.2015, Lei 13.134, de 16.06.2015, Lei nº 10.779, de 25.11.2003 e Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 05 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Antonio Wilson Ribeiro Furtado, CPF 253.149.473-15, Gerente Executivo em São Luis/Ma., pelo INSS e Maíres Taquimar Farias Bentes, CPF 150.356.502-15 pela Associação dos Pescadores (as) Profissionais, Artesanais, Aquicultores, Trabalhadores (as) na Área da Pesca, Criadores de Peixe e Comerciantes de Peixe do Município de Zé Doca-MA. DATA DE ASSINATURA DO ACORDO: 15/12/2016.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 90/2017

REFERÊNCIA.: Processo 35078.003345/2016-71. INTERESSADO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. PARCEIRO: Sindicato dos Pescadores Profissionais, Artesanais, Aquicultores, Criadores de Peixes, Trabalhadores na Pesca de Codó-SINDPESC, inscrito no CNPJ nº 11.196.713/0001-99 e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, inscrito no CNPJ/MF nº 29.979.036/0624-13, objetivando a efetivação de requerimentos de Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal de seus Filiados. FUNDAMENTAÇÃO: Memorando Circular Conjunto nº 32/DIRAT/DIRBEN/PFE/INSS, de 08.10.2015, Lei 13.134, de 16.06.2015, Lei nº 10.779, de 25.11.2003 e Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 05 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Antonio Wilson Ribeiro Furtado, CPF 253.149.473-15, Gerente Executivo em São Luis/Ma., pelo INSS e Sebastião Rosa Santiago, CPF 143.540.041-00 pelo Sindicato dos Pescadores (a), Profissionais, Artesanais, Aquicultores, Criadores de Peixe, Trabalhadores na Pesca de Codó-SINDPESC. DATA DE ASSINATURA DO ACORDO: 13/12/2016.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 91/2017

REFERÊNCIA.: Processo 35078.003072/2016-65. INTERESSADO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. PARCEIRO: Sindicato dos Pescadores, Artesanais, Marisqueiros (AS) Agricultores de Peixes, Marisco e Trabalhadores na Pesca do Município de Axixá-MA, inscrito no CNPJ nº 17.783.725/0001-04 e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, inscrito no CNPJ/MF nº 29.979.036/0624-13, objetivando a efetivação de requerimentos de Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal de seus Filiados. FUNDAMENTAÇÃO: Memorando Circular Conjunto nº 32/DIRAT/DIRBEN/PFE/INSS, de 08.10.2015, Lei 13.134, de 16.06.2015, Lei nº 10.779, de 25.11.2003 e Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 05 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Antonio Wilson Ribeiro Furtado, CPF 253.149.473-15, Gerente Executivo em São Luis/Ma., pelo INSS e Roberval Cantanhede Marques, CPF 251.008.153-53 pelo Sindicato dos Pescadores (AS) Artesanais, Marisqueiros (AS) Agricultores de Peixes, Marisco e Trabalhadores na Pesca do Município de Axixá-MA. DATA DE ASSINATURA DO ACORDO: 12/01/2017.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 92/2017

REFERÊNCIA.: Processo 35078.003269/2016-02. INTERESSADO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. PARCEIRO: Federação dos Sindicatos dos Pescadores (AS), Trabalhadores (AS) Rurais do Estado do Maranhão-FETRARPMA, inscrito no CNPJ nº 22.633.516/0001-06 e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, inscrito no CNPJ/MF nº 29.979.036/0624-13, objetivando a efetivação de requerimentos de Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal de seus Filiados. FUNDAMENTAÇÃO: Memorando Circular Conjunto nº 32/DIRAT/DIRBEN/PFE/INSS, de 08.10.2015, Lei 13.134, de 16.06.2015, Lei nº 10.779, de 25.11.2003 e Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 05 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Antonio Wilson Ribeiro Furtado, CPF 253.149.473-15, Gerente Executivo em São Luis/Ma., pelo INSS e Francigeni Araújo Marinho, CPF 251.461.494-53 pela Federação dos Sindicatos dos Pescadores (AS), Trabalhadores (AS) Rurais do Estado do Maranhão-FETRARPMA-MA. DATA DE ASSINATURA DO ACORDO: 28/11/2016.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 93/2017

REFERÊNCIA.: Processo 35078.003120/2016-15. INTERESSADO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. PARCEIRO: Federação das Associações Agropesqueira dos Pescadores, Aquicultores, Piscicultores Trabalhadores em Regime de Economia Familiar e Entidades Similares do Estado do Maranhão-FEAATREFEMA, inscrito no CNPJ nº 23.680.888/0001-56 e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, inscrito no CNPJ/MF nº 29.979.036/0624-13, objetivando a efetivação de requerimentos de Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal de seus Filiados. FUNDAMENTAÇÃO: Memorando Circular Conjunto nº 32/DIRAT/DIRBEN/PFE/INSS, de 08.10.2015, Lei 13.134, de 16.06.2015, Lei nº 10.779, de 25.11.2003 e Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 05 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Antonio Wilson Ribeiro Furtado, CPF 253.149.473-15, Gerente Executivo em São Luis/Ma., pelo INSS e James Moreira Nunes, CPF 725.162.593-87 pela Federação das Associações Agropesqueira dos Pescadores, Aquicultores, Piscicultores Trabalhadores em Regime de Economia Familiar e Entidades Similares do Estado do Maranhão-FEAATREFEMA. DATA DE ASSINATURA DO ACORDO: 22/11/2016.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 94/2017

REFERÊNCIA.: Processo 35078.001497/2016-30 e 35078.003236/2016-54. INTERESSADO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. PARCEIRO: Associação de Pescadores Artesanais do Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 11.353.357/0001-70 e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, inscrito no CNPJ/MF nº 29.979.036/0624-13, objetivando a efetivação de requerimentos de Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal de seus Filiados. FUNDAMENTAÇÃO: Memorando Circular Conjunto nº 32/DIRAT/DIRBEN/PFE/INSS, de 08.10.2015, Lei 13.134, de 16.06.2015, Lei nº 10.779, de 25.11.2003 e Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 05 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Antonio Wilson Ribeiro Furtado, CPF 253.149.473-15, Gerente Executivo em São Luis/Ma., pelo INSS e Antonio Alan Cardek de Jesus Rocha, CPF 781.848.193-15 pela Associação de Pescadores Artesanais do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA DO ACORDO: 30/15/2015.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 95/2017

REFERÊNCIA.: Processo 35078.003281/2016-17. INTERESSADO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. PARCEIRO: Federação dos Sindicatos e Associações de Pescadores Profissionais e Trabalhadores na Aquicultura do Estado do Maranhão-FEPAM, inscrito no CNPJ nº 23.954.094/0001-33 e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, inscrito no CNPJ/MF nº 29.979.036/0624-13, objetivando a efetivação de requerimentos de Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal de seus Filiados. FUNDAMENTAÇÃO: Memorando Circular Conjunto nº 32/DIRAT/DIRBEN/PFE/INSS, de 08.10.2015, Lei 13.134, de 16.06.2015, Lei nº 10.779, de 25.11.2003 e Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 05 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Antonio Wilson Ribeiro Furtado, CPF 253.149.473-15, Gerente Executivo em São Luis/Ma., pelo INSS e Domingos Barros da Silva, CPF 355.023.633-68 pela Federação dos Sindicatos e Associações de Pescadores Profissionais e Trabalhadores na Aquicultura do Estado do Maranhão-FEPAM. DATA DE ASSINATURA DO ACORDO: 30/11/2016.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 96/2017

REFERÊNCIA.: Processo 35078.1894/2016-10. INTERESSADO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. PARCEIRO: Sindicato dos Pescadores Artesanais do Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 06.177.246/0001-10 e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, inscrito no CNPJ/MF nº 29.979.036/0624-13, objetivando a efetivação de requerimentos de Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal de seus Filiados. FUNDAMENTAÇÃO: Memorando Circular Conjunto nº 32/DIRAT/DIRBEN/PFE/INSS, de 08.10.2015, Lei 13.134, de 16.06.2015, Lei nº 10.779, de 25.11.2003 e Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 05 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Antonio Wilson Ribeiro Furtado, CPF 253.149.473-15, Gerente Executivo em São Luis/Ma., pelo INSS e Paulo Rogério Silveira Ferreira, CPF 096.985.402-10 pelo Sindicato dos Pescadores Artesanais do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA DO ACORDO: 29/12/2015.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 97/2017

REFERÊNCIA.: Processo 35078.003352/2016-73. INTERESSADO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. PARCEIRO: Associação Agropesqueira dos Pescadores, Aquicultores, Agricultores, Piscicultores, Armadores e Aprendizes da Pesca e Trabalhadores de Regime de Economia Familiar do Município de Zé Doca-MA, inscrito no CNPJ nº 19.030.471/0001-70 e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, inscrito no CNPJ/MF nº 29.979.036/0624-13, objetivando a efetivação de requerimentos de Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal de seus Filiados. FUNDAMENTAÇÃO: Memorando Circular Conjunto nº 32/DIRAT/DIRBEN/PFE/INSS, de 08.10.2015, Lei 13.134, de 16.06.2015, Lei nº 10.779, de 25.11.2003 e Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 05 (Cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Antonio Wilson Ribeiro Furtado, CPF 253.149.473-15, Gerente Executivo em São Luis/Ma., pelo INSS e Silvestre Rodrigues, CPF 004.729.313-69 pela Associação Agropesqueira dos Pescadores, Aquicultores, Piscicultores, Armadores e Aprendizes da Pesca e Trabalhadores de Regime de Economia Familiar do Município de Zé Doca-MA. DATA DE ASSINATURA DO ACORDO: 19/12/2016.